

DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2014/2017 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos, APROVOU e a Prefeita SANCIONA a seguinte LEI Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as Alterações do Plano plurianual 2014/2017, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, conforme detalhamento dos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento 2014/2017, os valores estabelecidos para as ações previstas neste Plano são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na lei de Diretrizes Orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem. A alteração ou exclusão de programas constantes de Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas.

§ 1º - Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito da ação orçamentária a ser definido nas leis de diretrizes orçamentárias, o projeto de lei previsto no *caput* poderá propor agregação ou desmembramento de ações, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações.



§ 2º - Nos casos em que a alteração se limitar a alteração do título, do produto ou da unidade de medida poderá ser efetivada mediante lei orçamentária e seus créditos adicionais, desde que não modifique a finalidade da ação.

§ 3º O Poder Executivo poderá criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual, em decorrência de alterações na estrutura dos órgãos responsáveis pelos programas e pela execução das respectivas ações.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO aos 11 dias do mês de Setembro de 2015.

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foi publicada no Placard da Prefeitura Municipal

de Guarinos - Goiás, em

Edvaldo José Percira

Secretário Municipal de Administração